



## DECRETO Nº 6604/2023

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora Adrisiene Sadrísia Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para responder pela função gratificada de Agente Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6549-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 25 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de janeiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 042/2024

### CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Lilian de Fátima Campos, protocolado sob o nº 0084, em 12.01.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias à servidora Lilian de Fátima Campos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 29.01.2024 a 27.02.2024 (Gozo: de 29.01 a 02.02.24 e de 02.12 a 26.12.24).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 25 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de janeiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 043/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 692-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Doroteia Resende dos Santos Melo, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogada até 25.09.2023, através da Portaria nº 089-2023, prorrogada, novamente, até 25.10.2023, através da Portaria nº 493-2023, prorrogada, mais uma vez, até 23.10.2023, através da Portaria nº 542-2023, prorrogada, novamente, até 24.12.2023, através da Portaria nº 606-2023, prorrogada, mais uma vez, até 23.01.2024, através da Portaria nº 711-2023;

**CONSIDERANDO** informação do INSS da perícia realizada na servidora em 17.01.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Doroteia Resende dos Santos Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador da Casa Lar, até 22.02.2024, conforme consulta de benefício do INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 23.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 25 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de janeiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0094/2021 Aditivo: 03 Credor: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 22.964.948/0001-08 Assinatura: 29/12/2023 Vigência: 27/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000006421 Modalidade: CONCORRÊNCIA Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para prestar serviços de ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e União.

## EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0004/2024 Credor: IRMÃOS NEVES BENTO LTDA CNPJ: 20.551.478/0001-17 Assinatura: 25/01/2024 Vigência: 23/02/2024 Processo: 000015223 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais ) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obra de reforma do telhado de cobertura da Escola Municipal "Antônio Vicente Barbosa", localizada na comunidade do Campestre, área rural do Município de Carandaí - MG



## ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obra de reforma do telhado de cobertura da Escola Municipal “Antônio Vicente Barbosa”, localizada na comunidade do Campestre, área rural do Município de Carandaí – MG.

Processo: 152/2023

Dispensa: 024/2023

Contratada: IRMAOS NEVES BENTO LTDA

CNPJ: 20.551.478/0001-17

Contrato nº: 004/2024

Prazo de execução da obra: até 23 de fevereiro de 2024.

Valor do contrato: R\$ 85.000,00 (trinta e oito mil e cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Data base do contrato: 25 de janeiro de 2024.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa: Irmãos Neves Bento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.551.478/0001-17 a iniciar a para do telhado de cobertura da Escola Municipal “Antônio Vicente Barbosa”, localizada na comunidade do Campestre, área rural do Município de Carandaí – MG do contrato acima descritos. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.  
Carandaí, 25 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**

**José Pedro Vitoreti**

**Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de  
Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Um governo simples e para todos”  
Administração. 2021 - 2024

# DESPACHO

## REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023

### DISPENSA Nº 022/2023

**OBJETO:** Contratação na modalidade legal pertinente para a formalização de Contrato de Programa com o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA para prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural do município consorciado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra em regime de gestão associada conforme detalhado no Projeto Básico e Executivo.

### DECISÃO:

A Prefeitura Municipal de Carandaí – MG, através de seu Vice Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 022/2023.

Inicialmente, registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93 e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que se tomou conhecimento durante os tramites do presente processo de contratação, é indispensável a revogação.

O motivo superveniente decorre do fato de que o processo de contratação pautou-se acerca de um rol de serviços limitados, fixos e taxativos, desconsiderando que trata-se de serviços contínuos, de demanda corriqueira, intermitente e continuada, envolvendo atendimentos não previstos, conforme requisições protocoladas pela população deste município de demandas correlatas ao objeto desta licitação, sendo competência da administração municipal a prestação dos serviços públicos de interesse local - nos quais se insere a iluminação pública.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*“Um governo simples e para todos”  
Administração. 2021 - 2024*

Esse fato superveniente gerou uma limitação a execução dos serviços em sua totalidade, impedindo o melhor cumprimento das necessidades da população, sendo que se tomou em conta somente durante o ajuste contratual, o que impõe a revogação do respectivo Processo de Contratação, visando o seu reestudo e formulação de novo processo de Contratação sanando todo vício ou mácula obstrutiva no processo.

Assim, verifica-se que existem razões para a revogação, na forma do artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93 e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473 do Processo Licitatório Nº 149/2023 Dispensa Nº 022/2023. Oportunizou-se o exercício da ampla defesa e do contraditório ao contratado, o qual se manifestou por favorável à revogação.

Determino a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 149/2023 Dispensa Nº 022/2023, a anulação do contrato administrativo e o cancelamento das notas de empenho por estimativa já contabilizados.

Carandaí, 25 de janeiro de 2024.



**José Pedro Vitoreti**  
**Vice Prefeito Municipal em Exercício**



## Prefeitura Municipal de Carandá

### Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0024/2023

Após averiguar o resultado da Dispensa nº0024/2023 referente ao processo 00015223, a autoridade competente, Sr(a) JOSÉ PEDRO VITORETI, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

#### Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	IRMÃOS NEVES BENTO LTDA	-	85.000,0000	25/01/2024

25 de janeiro de 2024 08:19:03

JOSÉ PEDRO VITORETI  
CPF: 041.601.426-72  
Autoridade competente oficial



## Prefeitura Municipal de Carandá

### Termo de homologação da Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) JOSÉ PEDRO VITORETI, **HOMOLOGA** a adjudicação referente a Dispensa Nº 0024/2023. Nos termos da lei nº 14.133/2021.

#### Homologação

Processo	Autoridade	Data homologação
00242023	JOSÉ PEDRO VITORETI	25/01/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	IRMÃOS NEVES BENTO LTDA	-	85.000,0000	25/01/2024

25 de janeiro de 2024

JOSÉ PEDRO VITORETI  
CPF: 041.601.426-72  
Autoridade competente